COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO REQUERIMENTO UTILIDADE PÚBLICA N: 21/2019

Autor: Vereador Sidninho

Ementa: Requer a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Recreativa Cultural Carnavalesca Carnapelô, CNPJ nº 01.629.020/0001-99.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Sidninho, requer a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Recreativa Cultural Carnavalesca Carnapelô, CNPJ nº 01.629.020/0001-99.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

Análise:
Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos com propósito compatível com interesse público e que atende os requisitos da Lei Municipal 5.391/2018, alterada pela Lei 6.246/02 e pela Lei 9.145/2016.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 27 de março de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

Recebido em 04.04.19